



**CONTRATO n.º 120/2019**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONERTO E AVALIAÇÃO GERAL DO VEÍCULO PLACA IUN8311  
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE n.º 08/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos/RS, representada pelo Prefeito, **Sr. LUCIANO LEITES ROCHA** brasileiro, solteiro, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/RS, carteira de identidade nº. 6071159211, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 907.552.270-34, doravante denominado **CONTRATANTE**:

**CONTRATADOS: TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.726.521/0005-70, por seus representantes legais, Sr. **RONALDO SOUZA PEIRANO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1047150444 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº: 716.722.060-49, e Sra. **ALINE VIEGAS PETERSEN DA ROCHA**, brasileira, solteira, supervisora administrativa, portadora do RG nº 1078632781 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº: 816.834.640-87, ambos com endereço comercial na Rodovia BR 290, KM 108, s/n, Parque Guaíba, Eldorado do Sul/RS, CEP: 92.990-000, doravante denominados **CONTRATADOS**:

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, com base na Lei de Licitações, e ainda no que lhe for omissa:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para conserto e avaliação geral do veículo IUN8311, em virtude da apresentação de falha na pressurização dos freios nos sistemas 1 e 2 e falha grave no motor com recomendação de parada imediata do veículo e encaminhamento a concessionária, segundo o sistema de luzes indicativas do painel, conforme manual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

2.1. Fornecer o conserto e a avaliação do veículo descrito no orçamento presente a folha 004 do processo de dispensa para a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

3.1. Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

4.1. O **CONTRATANTE** pagará o valor de R\$ 4.448,17 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos) referente às peças e R\$ 1.624,00 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais) concernente à mão de obra, perfazendo o valor total de **R\$ 6.072,17 (seis mil, setenta e dois reais e dezessete centavos)**, fixo e irrevogável, referente ao fornecimento total das peças e serviço descritos na cláusula segunda.

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44  
**Fone:** (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 -1441 - **E-mail:** [compras@arroiodosratos.rs.gov.br](mailto:compras@arroiodosratos.rs.gov.br)  
**Visite nosso site:** [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos



### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. O pagamento decorrente da execução dos serviços correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Educação  
Órgão: 06  
Unidade: 06.03  
Funcional: 12.122.1273  
Projeto/Atividade: 2.093  
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0040  
Código Reduzido: 000471  
Nº bloqueio: 2201/2019

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

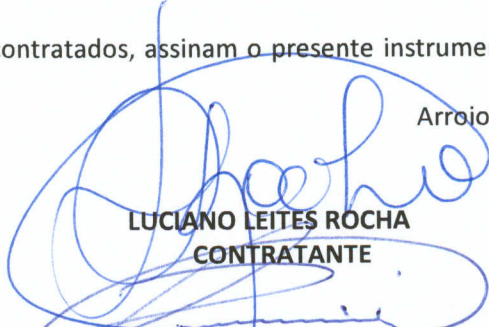
6.1 – O presente contrato vigorará até entrega do veículo e pagamento, mediante ateste do fiscal do contrato confirmando o conserto no corpo da da Nota Fiscal.

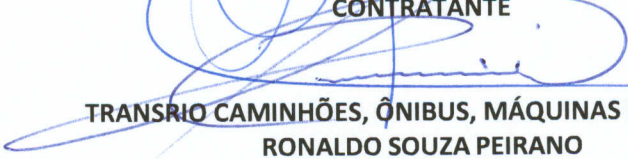
### CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

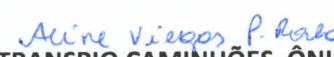
7.1 – As partes elegem o Foro de São Jerônimo/RS para dirimir dúvidas emergentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Arroio dos Ratos/RS, 19 de agosto de 2019.

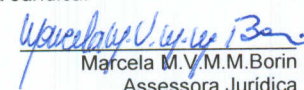
  
**LUCIANO LEITES ROCHA**  
CONTRATANTE

  
**TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA.**  
**RONALDO SOUZA PEIRANO**  
CONTRATADA

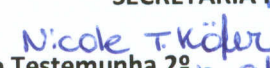
  
**TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA.**  
**ALINE VIEGAS PETERSEN DA ROCHA**  
CONTRATADA

  
**MELISSA ROSAURO VENTURA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Este contrato se encontra examinado e aprovado  
por esta Assessoria Jurídica.  
Em: 19/08/2019

  
Marcela M.V.M.M. Borin  
Assessora Jurídica  
OAB/RS: 97.867

  
Testemunha 1ª e Testemunha 2ª  
3519

  
mat: 3832

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44  
Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656 -1441 - E-mail: [compras@arroiodosratos.rs.gov.br](mailto:compras@arroiodosratos.rs.gov.br)  
Visite nosso site: [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br)